

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL
DOS EMPREGADOS DA EMGETIS.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, através do representante legal do Acionista, “O Estado de Sergipe”, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com as disposições previstas no artigo 59, XXVIII, do Estatuto Social da Empresa, e o que ficou deliberado em reunião nesta data,

CONSIDERANDO que deve ser submetido para análise da Assembleia Geral toda e qualquer matéria referente ao regulamento de Pessoal da EMGETIS, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;

CONSIDERANDO os termos da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em reunião nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. -	Fica autorizado o reajuste salarial dos empregados da EMGETIS no percentual de 5% (cinco por cento);
Art. 3º. -	Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;
Art. 4º. -	Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Assembleia Geral Ordinária da EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2024.

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO
Representante Legal do “Estado de Sergipe”